



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, conforme o Edital SCR nº 4/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/04/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros, Titular, Juliana Herek Valério, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 379/1985.
- 1.2 Data da instalação: 29/10/2012.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	31/03/2015	Não
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de férias de 02 a 31/05/2022.		

Juiz(a) Auxiliar	Desde
JULIANA HEREK VALÉRIO	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCIA CAMPOS MEDINA SIMIÃO DOS SANTOS	TJ	.	19/09/2014
MARCIA MARIA PEREIRA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	02/02/2015
ANDREA DE SOUZA PIRES FERNANDES	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	09/01/2018
DANIELLE CRISTINA RODRIGUES MATOS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	26/08/2020
LAURICIO RENATO DE LEMOS PEREIRA	TJ	CALCULISTA	09/03/2015
LIANA MARIA BELLO ZOTELLI	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
PAULO FERNANDO FERREIRA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	30/01/2015
RICARDO TEIXEIRA LACERDA	TJ	.	12/11/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	4		2	6		30 min
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	9	6			20 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde	3	3	3	3		60 min
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 10 (dez) audiências no módulo diário às segundas feiras (4 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 3 UNA/RS), 12 (doze) audiências às terças feiras (3 INSTRUÇÕES e 9 UNA/RS), 11 (onze) audiências às quartas feiras (2 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS), e 9 (nove) audiências às quintas feiras (6 UNA/RO e 3 INSTRUÇÕES), totalizando 42 (quarenta e duas) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	28/07/22	93	19	16/08/22	112	64

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/07/22	93	4	17/08/22	113	165	28/07/22	93	1	20/07/22	85	178

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
19/07/22	84	3	28/04/22	2	2

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13/07/22	78	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	não	sim	não	sim
	Tarde	sim	não	sim	não	sim
Juiz substituto	Manhã	não	sim	não	sim	sim
	Tarde	não	sim	não	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	95	115
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	175	185
Taboão da Serra - 02a Vara		95	115
Média do Foro		138	154
Média da 2ª Região		148	151
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.3.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	853	200	54	6
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	652	298	38	17
Taboão da Serra - 02a Vara		853	200	54	6
Média do Foro		753	249	46	12
Observação: Dados até 31.3.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendientes de solução	Finalizados	Pendientes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Taboão da Serra - 02a Vara	2021	1.253	9	1.262	1.318	412	1.262	1.118
Taboão da Serra - 02a Vara	2022	372	0	372	278	500	294	1.196
Média do Foro	2021	1.252	5	1.257	1.224	682	1.203	1.309
Média do Foro	2022	375	1	375	303	748	281	1.403
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	376	2	378	351	982	389	2.172

Observações: Dados até 31.3.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendientes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Taboão da Serra - 02a Vara	2021	259	286	1	0	171	220	557	407	964
Taboão da Serra - 02a Vara	2022	68	177	0	0	150	65	537	322	859
Média do Foro	2021	230	233	1	1	199	178	615	411	1.025
Média do Foro	2022	47	112	0	0	93	51	592	367	959
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068

Média da 2ª Região	2022	99	136	0	0	92	90	1.600	1.420	3.019
Observação: Dados até 31.3.2022.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1089	-20,63%
2021	1253	15,06%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 6(seis) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000115-73.2020.5.02.0502	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000283-07.2022.5.02.0502	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000405-20.2022.5.02.0502	Consignação em Pagamento
1000463-23.2022.5.02.0502	Consignação em Pagamento
1000479-74.2022.5.02.0502	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000490-06.2022.5.02.0502	Homologação da Transação Extrajudicial

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	347
	Aguardando encerramento da instrução	127
	Aguardando prolação de sentença	26
	Aguardando cumprimento de acordo	278
	Com sentença aguardando finalização na fase	418
	Subtotal	1.196
Liquidação	Pendentes de liquidação	27
	Liquidados aguardando finalização na fase	9

	No arquivo provisório	0
	Subtotal	36
Execução	Pendentes de execução	537
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	47
	No arquivo provisório	322
	Subtotal	906
Total		2.138
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2022
Embargos de Declaração	6
Tutelas provisórias	0
Incidentes na liquidação/ execução	4
Total	10
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000161-62.2020.5.02.0502	3/3/2022	
1000161-62.2020.5.02.0502	3/3/2022	JULIANA HEREK VALÉRIO
1000161-62.2020.5.02.0502	3/3/2022	
1000178-98.2020.5.02.0502	4/3/2022	
1000178-98.2020.5.02.0502	4/3/2022	JULIANA HEREK VALÉRIO
1000251-02.2022.5.02.0502	31/3/2022	
1000700-28.2020.5.02.0502	22/2/2022	
1000700-28.2020.5.02.0502	22/2/2022	JULIANA HEREK VALÉRIO
1000877-89.2020.5.02.0502	22/2/2022	
1000877-89.2020.5.02.0502	22/2/2022	JULIANA HEREK VALÉRIO

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	8
Cartas Precatórias devolvidas	6
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.3.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 26/04/2022, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	Taboão da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	55	141	138
o encerramento da instrução	156	201	227
a prolação da sentença	153	197	225

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Taboão da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	62	101	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Taboão da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	542	661	604
Ente Público	790	2.525	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Taboão da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	474	829	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Taboão da Serra - 02a Vara	2021	1318	742	56,30%
Taboão da Serra - 02a Vara	2022	278	164	58,99%
Média do Foro	2021	1.224	716	58,46%
Média do Foro	2022	303	163	53,88%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	351	147	41,82%

Observação: Dados até 31.3.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 02a Vara	2021	457	1253	1318	22,92%
Taboão da Serra - 02a Vara	2022	412	372	278	64,54%
Média do Foro	2021	632	1.252	1.224	35,01%
Média do Foro	2022	682	375	303	71,35%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	376	351	73,95%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 02a Vara	2021	632	259	286	67,90%
Taboão da Serra - 02a Vara	2022	557	68	177	71,68%
Média do Foro	2021	752	230	233	76,26%
Média do Foro	2022	615	47	112	83,06%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	99	136	92,19%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
JULIANA HEREK VALÉRIO	5,55	563	309	4	0
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	0,1	705	400	1	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		13	12	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		4	4	7	0
RICHARD WILSON JAMBERG	0	3	0	0	0
VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA	8,9	30	17	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 31/03/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
JULIANA HEREK VALÉRIO	9,21	82	45	18	0
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	0,26	195	118	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		1	1	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		0	0	8	7

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/04/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1000024-80.2020.5.02.0502	2ª VT Taboão Serra	JULIANA HEREK VALÉRIO	03/02/2022	32	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	

AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	2	0	2
JULIANA HEREK VALÉRIO	149	102	214	0	3	8	594
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	3	0	3
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	146	168	177	0	4	8	628
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	12	21	6	37
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	5	0	7	0	0	0	19
VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA	17	0	14	0	0	0	40

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
JULIANA HEREK VALÉRIO	29	0	41	0	0	0	108
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	0	1
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	82	0	50	0	0	0	207
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	4	0	4
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	1	0	1

Observação: Dados até 31.3.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de

congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Taboão da Serra - 02a Vara	1501 a 2000	0,4097	0,3659	0,2169	0,2424	0,2783	0,3026	13°

A 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,3026**, que indica que a Unidade está na **13ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	2350	
Aguardando apreciação pela instância superior	362	08/10/2014 01:05:46
Aguardando audiência	316	28/10/2021 14:01:28
Aguardando cumprimento de acordo	203	21/08/2019 14:28:01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	26/04/2018 15:48:18
Aguardando final do sobrestamento	5	20/01/2022 10:51:44
Aguardando prazo	144	09/03/2022 14:34:21
Análise	25	13/02/2022 01:45:20
Arquivamento Definitivo	1234	16/01/2016 09:59:43
Elaborar despacho	1	25/04/2022 10:19:34
Elaborar sentença	17	13/12/2021 11:42:54
Imprimir Correspondência	1	22/10/2013 13:21:25
Preparar expedientes e comunicações	24	19/04/2022 16:36:30
Recebimento de instância superior	1	25/04/2022 14:31:42
Triagem Inicial	16	19/04/2022 18:56:26
Liquidacao	30	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	10/03/2022 09:30:40
Aguardando cumprimento de acordo	3	25/01/2022 12:20:20
Aguardando final do sobrestamento	1	24/05/2021 10:56:01
Aguardando prazo	21	28/03/2022 09:18:25
Análise	3	04/04/2022 11:54:31
Iniciar Liquidação	1	22/04/2022 17:01:49
Execução	545	
Aguardando apreciação pela instância superior	76	01/08/2017 15:35:52
Aguardando cumprimento de acordo	29	21/05/2021 10:52:19
Aguardando final do sobrestamento	147	01/02/2021 08:14:05
Aguardando prazo	221	01/03/2022 19:46:34
Análise	62	24/02/2022 10:01:38
Preparar expedientes e comunicações	10	11/04/2022 10:59:05
Arquivado	12804	
Arquivo	3368	17/02/2020 09:04:24
Arquivo definitivo	7376	18/06/2014 17:49:50
Arquivo provisório	90	24/05/2015 15:01:22
Cartas devolvidas	1970	12/05/2014 12:55:20
Total geral	15729	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/04/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 13 (treze) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	97,09%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,24%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	122,31%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	165,02%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001030- 88.2021.5.02.0502	<p>A audiência de Una foi recebida a defesa, nomeado perito para realização de perícia insalubridade.</p> <p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 10/05/2022, consoante audiência realizada em 03/02/2022.</p> <p>Último andamento: Em 26/04/2022, intimação da reclamante para manifestação de concordância de encerramento da instrução processual.</p>	- Não há.
1000146- 25.2022.5.02.0502	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 26/04/2022, conforme audiência realizada em 19/04/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>da instrução processual, independentemente da data aprezada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 25/04/2022, protocolo de réplica pelo reclamante.</p>	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>100038- 30.2021.5.02.0502</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 12/01/2022.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Bloqueio parcial de valores pelo SISBAJUD.</p> <p>Último andamento: Em 28/04/2022, notificação dirigida às partes para ciência da penhora parcial através do SISBAJUD.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>
<p>1000553- 65.2021.5.02.0502</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 17/09/2021.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 14/03/2022, ofício ao CNSEG.</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p>
<p>1000327- 31.2019.5.02.0502</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 28/01/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 24/03/2022.</p> <p>Último andamento: Em 18/04/2022, notificação dirigida à reclamada do início do prazo prescricional.</p>	
<p>1000916-52.2021.5.02.0502</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/01/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Bloqueio parcial de valores pelo SISBAJUD.</p> <p>Último andamento: Em 28/04/2022, protocolo de reiteração do convênio de SISBAJUD.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Certifico que não existem processos com Recurso Ordinário ou Agravo de Petição na tarefa "Remeter ao 2º Grau".

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000586-36.2013.5.02.0502</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo,</p>	<p>- Desarquivar os autos. - A remessa dos autos ao</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>denunciado em 07/01/2014.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 19/11/2015.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 10/02/2016.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 19/11/2015, intimação para o reclamante impulsionar a execução, em 30 dias, sob pena de arquivamento.</p>	<p>arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000608- 55.2017.5.02.0502</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/06/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 13/12/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 22/05/2020, renúncia da patrona da reclamada.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001635- 10.2016.5.02.0502</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 07/06/2017.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB, ARISP e SIMBA foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 06/11/2018.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 27/11/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 20/10/2020, apresentação de renúncia do patrono da reclamada.</p>	<p>precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000666- 29.2015.5.02.0502</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 19/10/2015.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 10/05/2017.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 03/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 09/01/2020, intimação do reclamante do indeferimento da suspensão da CNH da reclamada.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Havia 1 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001277-82.2015.5.02.0501	11/06/2020 00:00:00	18/06/2020 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **01/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foi constatado um único caso de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**, na tarefa "**Elaborar sentença**".

Todavia, consulta realizada ao PJE pela Assessoria mostrou que a audiência anteriormente designada para o dia **09/08/2021** não foi realizada, não tendo havido nova designação.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 23/05/2021 x 26/04/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	-	93 dias (28/07/2022) (Há apenas QUATRO audiências marcadas)

Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	71 dias	113 dias (17/08/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	187 dias	93 dias* (28/07/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	207 dias	112 dias (16/08/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	-	93 dias (28/07/2022) (Há apenas UMA audiência marcada no período)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	38 dias	85 dias (20/07/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à

dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências de **INSTRUÇÃO**, em que se aferiu aprazamento de **93 dias** - considerando a designação mais distante para **28/07/2022**, averiguou-se que a pauta em questão NÃO POSSUI audiências marcadas no mês de MAIO e, no mês de junho, há apenas CINCO audiências marcadas. Ademais, o mês de julho inicia-se somente no dia 13.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade UNA/RS.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNA/RS** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 26/04/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **6 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **01/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000283-07.2022.5.02.0502 - Despacho exarado em 20/04/2022 determinou a intimação do autor para réplica. Não há audiência marcada.

1000405-20.2022.5.02.0502 - Consignação em pagamento distribuída em 05/04/2022, com comprovante de depósito em 24/04/2022. Não há audiência marcada.

1000490-06.2022.5.02.0502 - Distribuído em 25/04/2022, sem marcação de audiência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **4 (quatro)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás,

conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa

patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23

de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2018	1001261-23.2018.5.02.0502	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001430-73.2019.5.02.0502	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências **UNA/RS**, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR n° 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000530-11.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juizes do Trabalho Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros, Titular, Juliana Herek Valério, Auxiliar, e com o(a)

Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, Paulo Fernando Ferreira, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis, Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional